

Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

EDITAL

-----Carlos Alberto Alves Cerejeira, Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia: -
-----Faz saber que, em cumprimento do disposto no n.º1 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, na sessão extraordinária realizada no dia sete de março de dois mil e vinte e cinco, foram tomadas as deliberações constantes da folha apensa a este edital e que, nos termos daquela disposição legal, se destinam a ter eficácia externa. -----
Para conhecimento geral se publica o presente edital que vai ser afixado no local público de estilo. -----

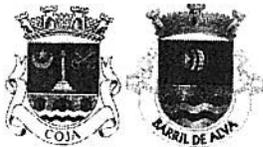
Côja, 07 de março de 2025

O Presidente da Mesa da Assembleia de Freguesia



Handwritten signature of Carlos Alberto Alves Cerejeira, written in black ink over a horizontal line.

Carlos Alberto Alves Cerejeira



Assembleia de Freguesia

União das Freguesias de Coja e Barril de Alva

MINUTA DAS DELIBERAÇÕES

DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DE 07 DE MARÇO DE 2025

-----**Ponto 1- Apreciação e votação do parecer, solicitado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila" (I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 07/12/2024 e enviada para a Assembleia da República** -----

-----A Assembleia de Freguesia apreciou o parecer apresentado (anexa à ata), enviado aos membros da Assembleia de Freguesia por email em 28/02/2025 e deliberou, por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor, aprovar o parecer, solicitado pela Comissão de Poder Local e Coesão Territorial, sobre a proposta da Câmara Municipal de Arganil de "Elevação da Povoação de Côja à categoria de Vila" (I/DACF/122/2024), aprovada em reunião de Câmara de 19/11/2024 e de Assembleia Municipal em 07/12/2024 e enviada para a Assembleia da República. -----

-----**Ponto 2- Apreciação e votação da 1ª revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

-----A Assembleia de Freguesia apreciou a proposta apresentada (em arquivo), enviada aos membros da Assembleia de Freguesia por email em 28/02/2025 e deliberou, por maioria, com 6 (seis) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a 1ª revisão orçamental, nos termos do artigo 77º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----**APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA** -----

-----A Assembleia de Freguesia deliberou, por unanimidade, com 7 (sete) votos a favor, aprovar as presentes deliberações em minuta, no final da sessão, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de dezembro. -----

-----Das mesmas se exarou a presente ata, que depois de lida, vai ser assinada pela Mesa da Assembleia. -----

-----O espaço restante da folha foi deixada propositadamente em branco.-----

